

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos a NOTIFICAÇÃO/PRT6º/GAB/MRMKR n.º 82881.2025 do Ministério Público do Trabalho, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000044/2026-63 e SEI Nº 2300000034.003578/2025-65, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 325, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Reajusta o valor da Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) a ser aplicado no atendimento da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) pela Companhia Pernambucana de Gás (Copergás).

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE [...] CONSIDERANDO o pleito contido na Carta CT. COPERGÁS/PRE 002/2026, de 07/01/2026, [...] Processo SEI nº 0007900024.000040/2026-90; [...] Nota Técnica ARPE/DEF/CTEEF nº 02/2026, de 16/01/2026, [...] RESOLVE: Art. 1º Reajustar o valor da Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) aplicada pela Companhia Pernambucana de Gás (Copergás) à Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) com base na variação acumulada do IGPM/FGV do período de 01/01/2025 a 31/01/2025, no percentual negativo de -1,05% [...]. Art. 2º Homologar a Tarifa de Utilização do Serviço de Distribuição (TUSD) da Refinaria de Abreu e Lima (RNEST) no valor de R\$ 0,0488/m3 [...] a ser aplicada pela Copergás a partir de 01/01/2026. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026. CARLOS

PORTO, Diretor-Presidente; ROBERTA MACHADO, Diretora de Regulação Técnico-Operacional, LARA MONTARROYOS, Diretora Administrativo Financeira. [A Integram desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe <https://www.arpe.pe.gov.br/legislacao/resolucoes-arpe/>]

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

Portaria APEVISA nº 05/2026 - A Diretora da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária (APEVISA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, do Decreto nº 29.622, publicado no DOE de 05.09.06, considerando a necessidade de emissão de Parecer Prévio, nos termos do art. 536 do Decreto nº 20.786/1998, no âmbito do Processo Administrativo Sanitário nº 20240503UNICOM02, como medida necessária à regular continuidade da instrução processual; Considerando o impedimento do servidor regularmente designado para tal função, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, ad hoc, a servidora Marlene Saraiva de Araújo Neta, matrícula 18239005/01, ocupante do cargo de fiscal de vigilância sanitária, lotada na Unidade de Controle de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos e Saneantes (UNICOM - APEVISA), para, excepcionalmente, elaborar e assinar o parecer prévio, referente ao processo em epígrafe. Art. 2º. A presente designação restringe-se exclusivamente à prática do ato administrativo acima mencionado, não implicando alteração permanente de atribuições ou de lotação da servidora designada. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 10/03/2026. Karla Freire Baeta - Diretora Geral.

Suprimento FEDCA para aquisição de passagens terrestres	6	Repasse	5	R\$ 12.500,00	Apoio aos Conselheiros na participação em Assembleias e atividades diversas relacionadas à política da criança e do adolescente
Apoio e Realização de eventos diversos	12	Licitação	NSA	R\$ 80.000,00	Confecção de material gráfico e de apoio à realização de eventos relacionados à política da criança e do adolescente (aniversário do CEDCA, do ECA, Arte Livre e Revisão dos Planos, lançamento do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo em PE - 2026-2036)
Diagnóstico e Formação Estadual	8	Repasse	1	R\$ 608.300,00	Formação e Diagnóstico do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes 2025-2035
Diagnóstico Estadual	10	Repasse	1	R\$ 50.000,00	Diagnóstico Estadual do Comitê de Gestão Colegiada
13ª Conferência Regional da Criança e do Adolescente	8	Licitação	6	R\$ 260.000,00	Contratação de Empresa para Realização das Conferências Regionais: Agreste(2), Zona das Mata(1), Sertão(2) e RMR(1)
Formação Continuada	10	Repasse	1	R\$ 50.000,00	Capacitação de Conselheiros do CEDCA e servidores estaduais ligados à política de atendimento à criança e ao adolescente
Conferências Municipais	10	Licitação	1	R\$ 15.000,00	Contratação de empresa para sistematização dos relatórios das Conferências Municipais da Criança e do Adolescente
Apoio e Participação - Plano de Captação de Recursos	12	Repasse	1	R\$ 10.000,00	Participação e representação em eventos diversos para execução do Plano de Captação de Recursos
TOTAL				R\$ 1.198.459,40	

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN nº 016 /2026 - Recife, 9 de março de 2026.

O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, contrato temporário firmado entre as partes, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme as especificações abaixo.

Contrato	Nome	Função	Rescisão
022/2021	HEYLISON CORDEIRO LINO	COORDENADOR DE NÚCLEO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	10/02/2026

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

VIRGÍLIO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Administrador Geral

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA Nº 171 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, para o exercício de 2026.

A Presidente do CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a aprovação na 432ª Assembleia Ordinária, realizada no dia 09 de março de 2026,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente determinam que crianças e adolescentes sejam públicos prioritários das políticas e dos orçamentos públicos;

CONSIDERANDO que ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco compete formular a política de atendimento à criança e ao adolescente, coordenar, controlar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco é gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - FEDCA/PE e tem, entre suas competências, a de fixar normas, critérios e roteiros de planos de aplicação para a utilização de recursos destinados a programas e ações de assistência integral à criança e ao adolescente e fiscalizar a sua aplicação,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco - FEDCA/PE, exercício 2026, contemplando as ações demonstradas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos a partir a 01 de janeiro de 2026.

Marcela Maura Lira Mariz
Presidente do CEDCA

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FEDCA) PLANO DE APLICAÇÃO 2026

OBJETO	PRAZO EM MESES	FORMA DE EXECUÇÃO	QTD.	VALOR APROVADO	DESCRIÇÃO
Pareceristas Externos para seleção de projetos	6	Repasse	30	R\$ 7.500,00	30 pareceres ao custo de R\$250 cada, aprovado na 418ª Assembleia Ordinária
Confecção de camisas	8	Licitação	500	R\$ 13.000,00	Apoio à campanhas e eventos institucionais
Coffee Break	8	Licitação	400	R\$ 24.166,40	Realização de seminários, revisão de Planos e apoio ao SGD
Banners	8	Licitação	5	R\$ 270,00	Material de divulgação de eventos do SGD
Faixas	8	Licitação	5	R\$ 725,00	Material de divulgação de eventos do SGD
Agendas 2026	8	Licitação	200	R\$ 6.998,00	Serviço de confecção de brindes, do tipo agenda
Fretamento de ônibus com motorista	8	Ata de Registro de Preços	6 diárias	R\$ 5.000,00	Apoio ao Encontro descentralizado e evento relacionado ao SGD - Salgueiro/PE
Diárias de Conselheiros	12	Repasse	NSA	R\$ 20.000,00	Apoio aos Conselheiros na participação em Assembleias e atividades diversas relacionadas à política da criança e do adolescente
Passagens aéreas para Conselheiros	12	Ata de Registro de Preços	NSA	R\$ 35.000,00	Apoio aos Conselheiros na participação em Assembleias e atividades diversas relacionadas à política da criança e do adolescente

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

PORTARIA CEDCA Nº 002, DE 09 DE MARÇO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DO CEDCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Tornar público o Plano de Metas, para a Avaliação de Desempenho 2026, relativos aos servidores do Grupo Ocupacional Gestão Pública (GOGP), do Grupo Ocupacional Gestão Autárquica Fundacional (GOAF), dos Grupos do Quadro Próprio da Secretaria de Educação e do Quadro Próprio da FUNASE (QP FUNASE), em exercício no CEDCA.

PLANO DE METAS - GABINETE DA GOVERNADORA / CEDCA								Distribuição de Peso	
AD - GOGP/GOAF/GOAAF/QP FUNASE/SEE (cedidos) - 2026(Categorias à disposição do CEDCA)									
PERÍODO AVALIATIVO: 01/2026 a 12/2026									
METAS INSTITUCIONAIS									
GABINETE DA GOVERNADORA / CEDCA	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação	40%	
Objetivo	Apoiar no âmbito estadual a política de proteção, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	Índice de Efetividade no Planejamento	Relatório de acompanhamento - fluxo global do CEDCA	Janeiro a Novembro de 2026	Atividades Concluídas / Atividades Planejadas*100 %	100%	0-29%		0,0
						30 a 53%	2,5		
						54 a 72%	5,0		
						73 a 99%	7,5		
						100%	10,0		
METAS INDIVIDUAIS									
Servidor	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação	60%	
Objetivo	Desenvolvimento profissional por meio de capacitações e treinamentos relacionados às atividades profissionais desenvolvidas no âmbito do CEDCA/PE.	Carga horária em cursos, seminários, conferências, congressos, fóruns e oficinas no período da aferição da avaliação.	Certificados/ Declarações/ Diplomas	Janeiro a Novembro de 2026	Somatório de horas	Até 5h	1		
						5h à 11h	5,50		
						12h à 16h	7,50		
						17h à 19h	8,50		
						Igual ou superior à 20h	10,0		

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. BERNARDETH DE LOURDES GONDIM COELHO, Diretora Executiva do CEDCA.

RECORTE GRÁFICO
PETRÔNIO CUNHA

Explore a obra multifacetada de Petrônio Cunha: arte, texto e manualidade caminhando juntos em cada criação. Uma obra que você não pode deixar de ter, pela Cepe Editora!

CEPE editora

livraria.cepe.com.br